



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 26/77

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO / DO PARANÁ, PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E CONSTRUÇÕES DE MUROS NOS GINÁSIO ESTADUAL MARQUES DE PARANAGUÁ E GINÁSIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO NO VALOR DE CR\$ - - - -298.121,91:-

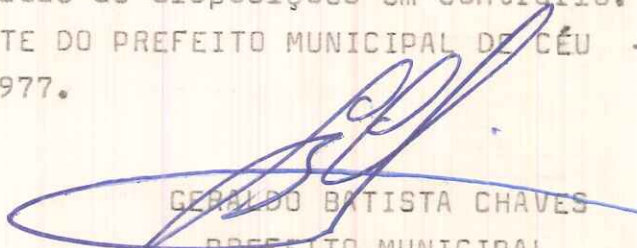
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no valor de CR\$ 134.006,32 e construção do muro no valor de CR\$ 88.734,28 no Ginásio Estadual Marques de Paranaguá em Vera Cruz D'Oeste, e construção de muro no valor de CR\$ 75.381,31 no Ginásio Estadual Monteiro Lobato na Sede do Município, na importância global de CR\$ - - - -298.121,91 (Duzentos e noventa e oito mil, cento e vinte e um cruzeiros e noventa e um centavos).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos orçamentários do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução/das obras de que trata a presente Lei, após esgotada, a importância de CR\$ 298.121,91, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 29 de setembro de 1977.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 01.10.77

PÁGINA: 10